

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 308/2026 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 6/4/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.909976/2026-38

Expediente: 0305130/26-9

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação Fala.Br NUP nº 25072.008507/2026-36.

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **REFERENDAR** a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 340/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4173715), que **CONHECEU** e **DEU** provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 101/2026/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 4163787).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/04/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4194933** e o código CRC **CB9F7D20**.

Referência: Processo nº 25351.909976/2026-38

SEI nº 4194933
